Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA Nº 64, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O caput do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 11 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Poder Legislativo, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompeia, em 13 de junho de 2017.

Valdir Cervelin
Presidente

Adriana Dias Ferreira Borrasca
1ª Secretária

Rodolfo Filgueira Marino
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria